



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021 - IGESDF

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 054/2021 – IGESDF

PROCESSO SEI 04016-00032137/2021-48

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA DW SERVICE LTDA -EPP CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 098/2021 - IGESDF.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, portador do RG nº 4216571 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 667.917.316-72, na qualidade de **CONTRATANTE**; e a empresa **DW SERVICE LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.906.780/0001-45, estabelecida Rua 17B, 54, Qd. X Lote 19 St. Aeroporto, Goiânia/GO CEP 74.075-160, telefone/fax: (62) 3095-8900, e-mail jader@xdigital.com.br, neste ato representada por pelo Representante Legal, o Sr. **JADER EUSTÁQUIO PEREIRA**, empresário, RG nº 762.099 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 351.942.941-15, residente e domiciliado Avenida Floresta, Quadra 46-A, Lote 23, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia/ GO CEP: 74.680-210, na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2021, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos: *(i)* da solicitação de prorrogação ao **CONTRATO Nº 098/2021 (69620272)** apresentada pela área demandante (88325354), *(ii)* do aceite da **CONTRATADA** (88323554), *(iii)* da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (93965872), *(iv)* do Parecer SEI-GDF n.º 390/2022 - IGESDF/DP/CONJUR (94712072) emitido pela Consultoria Jurídica, *(v)* da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento tem por objeto:

- a) A **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 098/2021 (69620272)**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **15 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023**;
- b) O **reajuste no importe estimado de 10.06% (dez inteiros e seis centésimos) ao CONTRATO Nº 098/2021 (69620272)**, solicitado pela empresa **DW SERVICE LTDA - EPP (93491331)**.

3. **DA PRORROGAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATO Nº 098/2021 (69620272)**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **15 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023**, com fundamento na Cláusula Quinta do **CONTRATO** Originário, obedecendo ao disposto nos artigos 37 e 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. **DO REAJUSTE**

CLÁUSULA QUARTA - O **reajuste de preços ao CONTRATO Nº 098/2021 (69620272)**, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período de agosto de 2021 a julho de 2022, no importe estimado de **10.06% (dez inteiros e seis centésimos)**, correspondente ao valor de **R\$ 4.047,83 (quatro mil quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)**.

5. **DO VALOR**

CLÁUSULA QUINTA - Após a assinatura do presente Termo Aditivo, observado o prazo da vigência, o **valor TOTAL do CONTRATO Nº 098/2021 (69620272)** passará de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais) para **R\$ 44.247,83 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto do **CONTRATO** Originário, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme o descritivo abaixo:

Composição de preços	
Valor Fixo	R\$ 1.045,66
Valor unitário Formato A3	R\$ 1,32
Valor unitário Formato A4	R\$ 0,66
Valor Fixo Anual	R\$ 12.547,89
Valor máximo estimado (A3)	R\$ 31.699,94
Valor total	R\$ 44.247,83

PARÁGRAFO ÚNICO - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente Termo Aditivo terá sua vigência pelo período de **15 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023**, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) equipamento(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado que a presente contratação perderá sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades

7. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SÉTIMA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

8. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

9. **DO FORO**

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

<p>RONAN PEREIRA LIMA CPF: 667.917.316-72 Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

CONTRATADA

<p>JADER EUSTÁQUIO PEREIRA CPF: 351.942.941-15 Representante Legal</p>
<p>DW SERVICE LTDA -EPP</p>

TESTEMUNHAS

--	--



Documento assinado eletronicamente por **JADER EUSTAQUIO PEREIRA, Usuário Externo**, em 13/09/2022, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 15/09/2022, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADONIRAN PEREIRA REIS - Matr.0001254-3, Assessor(a)**, em 22/09/2022, às 10:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAYKE FRANKLIN SILVA DOS SANTOS - Matr.0001250-7, Analista de Contratos**, em 22/09/2022, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95387087)
verificador= **95387087** código CRC= **07EF50FD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900